

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA
PRESIDENTE

JÂNIO XINGÚ
1º VICE-PRESIDENTE

JEFERSON ALVES
2º VICE-PRESIDENTE

ODILON FILHO
3º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
1º SECRETÁRIO

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

CATARINA GUERRA
3ª SECRETÁRIA

LENIR RODRIGUES
4ª SECRETÁRIA

RENATO SILVA
CORREGEDOR GERAL

BETÂNIA ALMEIDA
OUVIDORA GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado Jeferson Alves;
- b) Deputado Renan Filho;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Coronel Chagas;
- e) Deputada Yonny Pedroso;
- f) Deputado Jorge Everton;
- g) Deputada Lenir Rodrigues.

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputado Soldado Sampaio;
- b) Deputado Nilton Sindpol;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Nilton Sindpol;
- b) Deputado Soldado Sampaio;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputado Dhiego Coelho;
- e) Deputado Jorge Everton.

Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Evangelista Siqueira;
- b) Deputada Lenir Rodrigues;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputada Tayla Peres;
- e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Renan Filho;
- b) Deputado Neto Loureiro;
- c) Deputado Chico Mozart;
- d) Deputado Dhiego Coelho;
- e) Deputado Evangelista Siqueira.

Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Neto Loureiro;
- b) Deputada Yonny Pedroso;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Dhiego Coelho;
- e) Deputado Gabriel Picanço;
- f) Deputado Nilton Sindpol;
- g) Deputado Renato Silva.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Renato Silva;
- b) Deputada Betânia Almeida;
- e) Deputado Jorge Everton;
- c) Deputado Neto Loureiro;
- d) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Betânia Almeida;
- b) Deputada Catarina Guerra;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputada Lenir Rodrigues;
- e) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Gabriel Picanço;
- b) Deputado Renato Silva;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Jânio Xingu;
- e) Deputado Renan Filho.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres;
- b) Deputado Chico Mozart;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputado Odilon Filho;
- e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputada Aurelina Medeiros;
- b) Deputado Eder Lourinho;
- c) Deputada Betânia Almeida;
- d) Deputado Gabriel Picanço;
- e) Deputado Marcelo Cabral;

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon Filho;
- b) Deputado Marcelo Cabral;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputada Betânia Almeida;
- e) Deputado Eder Lourinho.

Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputada Lenir Rodrigues;
- b) Deputado Marcelo Cabral;
- c) Deputado Jânio Xingu;
- d) Deputado Jeferson Alves;
- e) Deputado Renan Filho.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho;
- b) Deputado Soldado Sampaio;
- c) Deputado Evangelista Siqueira;
- d) Deputado Jeferson Alves;
- e) Deputado Neto Loureiro.

Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Jorge Everton;
- b) Deputada Tayla Peres;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputado Gabriel Picanço;
- e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputada Yonny Pedroso;
- b) Deputado Dhiego Coelho;
- c) Deputado Chico Mozart;
- d) Deputado Jânio Xingu;
- e) Deputado Jeferson Alves;
- f) Deputado Renan Filho;
- g) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Dhiego Coelho;
- b) Deputado Coronel Chagas;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Jânio Xingu;
- e) Deputada Yonny Pedroso;
- f) Deputado Soldado Sampaio;
- g) Deputado Nilton Sindpol.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputada Catarina Guerra;
- b) Deputado Evangelista Siqueira;
- c) Deputada Betânia Almeida;
- d) Deputada Yonny Pedroso;
- e) Deputado Soldado Sampaio.

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Aurelina Medeiros;
- b) Deputado Chico Mozart;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Nilton Sindpol;
- e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Coronel Chagas;
 - b) Deputado Odilon Filho;
 - c) Deputada Yonny Pedroso;
 - d) Deputada Lenir Rodrigues;
 - e) Deputada Angela Águida Portella.
- Suplentes:
1º - Deputada Catarina Guerra
2º - Deputada Betânia Almeida

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa

- Republicação do Autógrafo do Projeto de Lei nº 052/2020 02
- Errata do Decreto Legislativo nº 001/2020 02
- Indicações nº 166, 167, 177 a 182, 185, 186, 187, 279 e 280/2020 03

Superintendência Administrativa

- Extrato do 4º Termo Aditivo - Processo nº 187/2017 05

Superintendência de Compras e Serviços

- Pregão Presencial nº 005/2020 - Aviso de Suspensão de Licitação 05

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

Gerente de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

THIAGO DE SOUZA PADILHA

Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme *Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015*, respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

AUTÓGRAFOS - PROJETO DE LEI
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 052/2020

Dispõe sobre campanha de incentivo de doação de itens alimentícios, farmacêuticos, produtos de higiene e limpeza para casas de repouso e estabelecimentos similares destinados ao atendimento de idosos, orfanatos e clínicas ou abrigos de recuperação de dependentes químicos, que tenham como medida preventiva o isolamento dos internos, como forma de contenção de epidemias virais.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo responsável em promover a publicidade de campanhas de doação para arrecadação de itens alimentícios, farmacêuticos, produtos de higiene pessoal e produtos de limpeza para casas de repouso e estabelecimentos similares destinados ao atendimento de idosos, orfanatos e clínicas ou abrigos de recuperação de dependentes químicos, que tenham como medida preventiva o isolamento dos internos, decorrentes de medida de contenção de epidemias virais, inclusive do coronavírus – COVID-19.

Art. 2º A publicidade se dará pela inserção de *posts* publicitários em todos os *sites* e canais *web* utilizados pelos órgãos da administração direta e indireta do Governo do Estado.

Art. 3º As entregas das doações poderão ser feitas em repartições públicas estaduais que mantenham seu pleno funcionamento em época de epidemias virais, inclusive do coronavírus – COVID-19.

Parágrafo único. As repartições públicas de que tratam esse artigo serão definidas e indicadas pelo Poder Executivo.

Art. 4º A recepção, controle e entrega dos itens será de responsabilidade do órgão ao qual o Poder Executivo delegar essa responsabilidade, e tais produtos serão destinados às instituições administradas pelo Estado ou entidades filantrópicas sem fins lucrativos.

§ 1º As entidades filantrópicas sem fins lucrativos poderão requerer as doações, desde que informem:

I - o trabalho social que realizam;

II - o número de pessoas a serem beneficiadas;

III - o local de armazenamento, estocagem e distribuição dos alimentos recebidos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 28 de abril de 2020.

Deputado Estadual JALSER RENIER

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual CHICO MOZART

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual MARCELO CABRAL

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

DECRETO LEGISLATIVO

RETIFICAMOS, na seção Superintendência Legislativa, o art. 1º do Decreto Legislativo nº 001/2020, aprovado no dia 28 de abril de 2020 e publicado no Diário da Assembleia, edição nº 3217, de 29 de abril de 2020.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º [...] e da limitação de empenho de que trata a mesma Lei nº 101/2020 [...]

LEIA-SE:

Art. 1º [...] e da limitação de empenho de que trata a mesma Lei nº 101/2000 [...]

Palácio Antônio Martins, 13 de maio de 2020.

Deputado Estadual JALSER RENIER

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual CHICO MOZART

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual MARCELO CABRAL

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 166/2020

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

SOLICITA A CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O IGARAPÉ MUCAJÁ, LOCALIZADA NA RR-205, MUNICÍPIO DO ALTO ALEGRE/RR.

JUSTIFICATIVA

A locomoção dos Municípios do Alto Alegre e o escoamento do cultivo dos inúmeros produtores agrícolas do Município atualmente se encontra prejudicado em razão do estado crítico da ponte sobre o igarapé Mucajá, localizada na RR-205 no município do Alto Alegre.

A ponte permanece totalmente danificada desde o último período chuvoso, prejudicando a população local que necessita diariamente trafegar naquele trecho, colocando em risco a segurança de mais de várias famílias, além de prejudicar o deslocamento do transporte escolar, que beneficia crianças e adolescentes.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 16 de março de 2020.

Lenir Rodrigues

Deputada Estadual – Cidadania 23

INDICAÇÃO Nº 167/2020

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

SOLICITA A CONSTRUÇÃO DA PONTE DE 5 METROS, LOCALIZADA NA ENTRADA DA VILA POEIRÃO, MUNICÍPIO DE IRACEMA/RR.

JUSTIFICATIVA

A locomoção dos Municípios de Iracema e o escoamento do cultivo dos inúmeros produtores agrícolas do Município atualmente se encontra prejudicado em razão do estado crítico da ponte de cinco metros, localizada na entrada da Vila Poeirão no município do Iracema.

A ponte permanece totalmente danificada desde o último período chuvoso, prejudicando a população local que necessita diariamente trafegar naquele trecho, colocando em risco a segurança de mais de várias famílias, além de prejudicar o deslocamento do transporte escolar, que beneficia crianças e adolescentes.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 16 de março de 2020.

Lenir Rodrigues

Deputada Estadual – Cidadania 23

INDICAÇÃO Nº 177 /2020

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Construção de uma ponte sobre o Igarapé da Onça, localizada na RR – 207 que dá acesso à região da Serra da Lua e várias Comunidades, Município de Cantá”.

JUSTIFICATIVA

Essa estrada é o acesso regular de todas as fazendas, várias Comunidades Indígenas da região da Serra da Lua e a Vila Vilhena. É extremamente urgente a reconstrução da ponte. O igarapé da Onça acumula grande quantidade de água, capaz de interditar totalmente a estrada nas primeiras chuvas e até, nos próximos dias, se as providências não forem tomadas. Será prejudicado o transporte escolar, o tráfego dos moradores que ali residem e atendimento emergenciais.

Os moradores alegam que já procuraram às autoridades pedindo providências, mas até o momento nada foi feito. Trata - se de ponte em rodovia estadual – RR -207

Por estas e outras razões, é que pedimos o pronto atendimento desta indicação.

Sala das Sessões, 17 de março de 2020.

Aurelina Medeiros

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 178 /2020

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após

ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Recuperação das vicinais 08, 09, 11, 25 localizadas na Vila Apiaú, Município de Mucajá/RR”.

JUSTIFICATIVA

As vicinais 08, 09, 11, e 25 da Vila Apiaú- Mucajá, estão em precárias condições de tráfego, causando prejuízos imensos aos produtores da região que dependem desses acessos para escoamento da produção e o transporte escolar para se deslocarem à sede do Município.

Trata-se de vicinais importantes, seja para a agricultura familiar ou da grande agricultura, assim como serviços emergenciais.

É, portanto, prioritária a recuperação dessas vicinais, pois o inverno que se aproxima poderá agravar a situação e até interditar essas estradas.

Por estas e outras razões é que pedimos o pronto atendimento a esta indicação.

Sala das Sessões, 17 de março de 2020.

Aurelina Medeiros

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 179 /2020

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Recuperação da rede elétrica/instalação de central de ar condicionado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tuxaua Luiz Cadete, localizada na Comunidade Indígena Canaunim, Município de Cantá/RR”.

JUSTIFICATIVA

A Escola Estadual Indígena citada acima, situada na Comunidade Canaunim, comporta cerca de 450 alunos com turno noturno inclusive, sendo imprescindível a existência de energia elétrica regular. Além disso, possui por iniciativa do Estado, toda instalação pronta para receber as devidas centrais de ar. Sendo necessário a aquisição ou instalação das mesmas, para um melhor conforto aos alunos, professores e demais funcionários.

Seguem em anexo as fotos das reivindicações.

Por estas e outras razões é que pedimos o pronto atendimento para desta indicação.

Sala das Sessões, 17 de março de 2020.

Francisca Aurelina Medeiros

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 180 /2020

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Recuperação da vicinal 09, localizada na Vila Nova - Apiaú, Município de Mucajá/RR”.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma vicinal importante com um número expressivo de famílias que moram nos lotes e dependem dessa estrada para o transporte escolar e o escoamento da produção agrícola e os serviços emergenciais.

A situação preocupa os moradores da região, por conta do inverno que se aproxima, em função dos costumes atoleiros e buracos que se formam no percurso dessa estrada. Tornando impossível o tráfego nesse período.

Por estas e outras razões é que pedimos o pronto atendimento a esta indicação.

Sala das Sessões, 17 de março de 2020.

Aurelina Medeiros

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 181/2020

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Construção de uma Quadra de Esportes coberta, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Nossa Senhora da Penha, localizada na Vila da Penha, Município de Mucajá/RR”.

JUSTIFICATIVA

A Escola Estadual supracitada, atende aproximadamente duzentos alunos, e não dispõe de local onde possam ser realizados as

atividades escolares normais. Inclusive não há nenhum local que possa aportar essas atividades na comunidade -Vila.

Portanto, é necessário à construção dessa quadra para os alunos, professores e também para eventos sociais comunitários e esportivos.

Por estas e outras razões é que pedimos o pronto atendimento para desta indicação.

Sala das Sessões, 17 de março de 2020.

Francisca Aurelina Medeiros

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 182/2020

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Construção de uma Quadra de Esportes coberta, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Nova Esperança, localizada na Vila Samaúma, Município de Mucajai/RR”.

JUSTIFICATIVA

A Escola Estadual supracitada, atende aproximadamente trezentos alunos, e está sem local adequado para o exercício das atividades escolares dentro da própria escola, tendo os mesmos que deslocarem para outros locais apropriados para as atividades físicas, ficando sem controle sobre os alunos no deslocamento devido ao assédio, bebidas, e os altos índices de consumo de drogas nas imediações da Vila.

Portanto, é necessário à construção dessa quadra para os alunos, professores e também para eventos sociais comunitários.

Por estas e outras razões é que pedimos o pronto atendimento para desta indicação.

Sala das Sessões, 17 de março de 2020.

Francisca Aurelina Medeiros

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 185 / 2020

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

SOLICITA QUE SEJA EFETIVADO O PAGAMENTO DE CACHÊS PENDENTES AOS ARTISTAS DO ESTADO DE RORAIMA.

JUSTIFICATIVA

Com o problema que estamos enfrentando com a pandemia do COVID-19, os artistas locais estão apreensivos com as dificuldades que poderão passar, pois muitos não tem outra fonte de renda, e **não terão como trabalhar e nem** como sustentar a si e sua família nos próximos meses, dada as recomendações emanadas pelo Governo do Estado e pelo decreto nº 035/2020 da Prefeitura Municipal de Boa Vista de que bares, restaurantes, teatros e lanchonetes suspendam suas atividades a fim de evitar aglomerações.

Então, por meio desta indicação, solicita ao Governo do Estado que seja efetivado o pagamento de cachês pendentes aos artistas do Estado de Roraima, para minimizar os problemas por eles a ser enfrentado.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 20 de março de 2020.

TAYLA PERES

Deputada Estadual PRTB/RR

INDICAÇÃO Nº 186/ 2020

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

SOLICITA QUE SEJA REFORÇADO O ATENDIMENTO TELEMÁTICO NO CENTRO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CIEVS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

JUSTIFICATIVA

Com o problema que estamos enfrentando com a pandemia do COVID-19, a Secretaria de Saúde – SESAU necessita disponibilizar atendimento 24 horas no Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde – CIEVS, para a população tirar dúvidas e informar sobre algum caso de coronavírus no Estado.

Porém, diante do aumento dos casos, a população tem reclamado da falta de atendimento por telefone, uma vez que ligam várias vezes e não são atendidos.

Então, por meio desta indicação, solicita ao Governo do

Estado que seja reforçado o atendimento telemático (telefone e e-mail) no Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde – CIEVS, para que a população que necessite de esclarecimentos, tenham um atendimento adequado, com a consequente efetividade que o caso requer.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 18 de março de 2020.

TAYLA PERES

Deputada Estadual PRTB/RR

INDICAÇÃO Nº 187/2020

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

SOLICITA QUE SEJA PROVIDENCIADA A DISPONIBILIZAÇÃO IMEDIATA E URGENTE DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NO ESTADO DE RORAIMA.

JUSTIFICATIVA

Vivemos momentos difíceis em nosso país com a escalada de contágio de nossa população pelo novo coronavírus (COVID19), e em nosso Estado não está sendo diferente. É uma situação que requer providências com a mesma brevidade que o contágio ocorre, vide os grandes centros como as cidades de São Paulo e Rio de Janeiro.

Tomei conhecimento, pôr relatos pessoais e mídias sociais, da escassez de equipamentos de proteção individuais (EPI) em nossas unidades de saúde do Estado, nas quantidades e especificações recomendadas pelo Ministério da Saúde e órgãos de Vigilância Sanitária.

Os profissionais que atuam nessas unidades têm que ter provimento ininterrupto de tais equipamentos, sob pena de serem contagiados pela COVID19 e não só termos baixas de profissionais em época de grande fluxo as unidades, como também pela inevitável contaminação de seus familiares e pessoas de convívio.

Portanto, rogo providências urgentes no sentido de abastecer com estoque suficiente e regular de equipamentos de proteção individual – EPI para todos os profissionais da saúde de nosso Estado, inclusive para colaboradores das empresas terceirizadas.

Sala das Sessões, Boa Vista (RR), 23 de março de 2020.

TAYLA PERES

Deputada Estadual – PRTB-RR

INDICAÇÃO N. 279./ 2020.

Senhor Presidente,

Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Jeferson Alves, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 202 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que após a deliberação pelo Plenário, se envie Ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima:

INDICANDO-LHE:

A construção de quadra poliesportiva e vestiário na Escola Estadual Joaquim Nabuco, no município de Uiramutã/RR.

JUSTIFICATIVA:

Sabe-se que a educação é algo imprescindível a formação do indivíduo, pois ela é a ferramenta para o alcance de uma vida melhor, com mais dignidade, além de promover o acesso a cidadania e ao cumprimento de direitos e deveres.

Sob o mesmo ponto de vista, a estrutura de uma unidade escolar é um fator importante para o bom desempenho dos alunos nas aulas, de forma a responder às necessidades dos diversos tipos e níveis de prática escolar. Isto é, as instituições de ensino necessitam de espaços coerentes que permitam um lidar pedagógico adequado.

Em virtude disso, os prédios das escolas públicas estaduais precisam constantemente de manutenção, reforma ou ampliação. Além do que, a reforma e ampliação contribuem para melhorar as condições de trabalho dos servidores e aprendizagem dos alunos, além de atender à crescente demanda por vagas.

Desta forma, a Escola Estadual Joaquim Nabuco necessita urgentemente da construção de quadra poliesportiva e vestiário, a fim de comportar um número maior de alunos, melhorar toda a sua estrutura e ambiente escolar, mantendo um ensino de qualidade e proporcionando aos alunos um ambiente confortável e digno.

Assim, rogo aos pares, bem como peço aqui a sensibilidade do Senhor Governador do Estado de Roraima em atender essa sugestão.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2020

Deputado Estadual

JEFERSON ALVES

INDICAÇÃO N.280./ 2020.**Senhor Presidente,**

Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Jeferson Alves, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 202 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que após a deliberação pelo Plenário, se envie Ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima:

INDICANDO-LHE:

A construção de salas e quadra poliesportiva na Escola Estadual Cachoeirinha do Rio Branco, no município de Caracará/RR.

JUSTIFICATIVA:

Sabe-se que a educação é algo imprescindível a formação do indivíduo, pois ela é a ferramenta para o alcance de uma vida melhor, com mais dignidade, além de promover o acesso a cidadania e ao cumprimento de direitos e deveres.

Sob o mesmo ponto de vista, a estrutura de uma unidade escolar é um fator importante para o bom desempenho dos alunos nas aulas, de forma a responder às necessidades dos diversos tipos e níveis de prática escolar. Isto é, as instituições de ensino necessitam de espaços coerentes que permitam um lidar pedagógico adequado.

Em virtude disso, os prédios das escolas públicas estaduais precisam constantemente de manutenção, reforma ou ampliação. Além do que, a reforma e ampliação contribuem para melhorar as condições de trabalho dos servidores e aprendizagem dos alunos, além de atender à crescente demanda por vagas.

Desta forma, a Escola Estadual Cachoeirinha do Rio Branco necessita urgentemente da construção de salas e quadra poliesportiva, a fim de comportar um número maior de alunos, melhorar toda a sua estrutura e ambiente escolar, mantendo um ensino de qualidade e proporcionando aos alunos um ambiente confortável e digno.

Assim, rogo aos pares, bem como peço aqui a sensibilidade do Senhor Governador do Estado de Roraima em atender essa sugestão.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2020

 Deputado Estadual
JEFERSON ALVES
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 029/2017

PROCESSO Nº 187/2017

OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 09/05/2021 E AJUSTAR O VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA R\$ 219.158,83

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

CNPJ: 34.808.220/0001-68

CONTRATADA: CLARO S.A.

CNPJ: 40.432.544/0001-47

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2011/33.90.40-99/101

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2020

VIGÊNCIA: 09/05/2020 até 09/05/2021

VALOR TOTAL R\$: 219.158,83

PELA CONTRATANTE: MARCELO DE LIMA LOPES

PELA CONTRATADA: ERIKA MENDES PADILHA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS**EDITAIS E LICITAÇÕES****SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS - ALE/RR****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 005/2020****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL****TIPO: MENOR PREÇO – LOTE ÚNICO****PROCESSO Nº: 041/2020****EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**

OBJETO: Locação de um Grupo Gerador, conforme especificações e condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

A Assembleia Legislativa do Estado Roraima, por intermédio da Superintendência de Compras e Serviços, comunica aos interessados que a sessão pública para realização do procedimento licitatório em epígrafe fica SUSPENSO “Sine-Die” para análise e alterações após Pedido de Esclarecimento.

Nova data para a sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente comunicada, mediante publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, Jornal de Grande Circulação Regional e divulgação no site: <https://scs.al.rr.leg.br/>.

Boa Vista-RR, 14 de maio de 2020.

Alexsander Balico

Superintendente de Compras e Serviços

Matrícula 19.404

(Resolução Nº 8061/2019-SGP)

